



**LEI Nº. 1.823/2014**

**“REABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.741/2013, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$85.630,81 (oitenta e cinco mil seiscentos e trinta reais e oitenta e um centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a construção de Academia de Ginástica de Saúde, com transferência financeira do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

07.10.482.0015.1.179 – CONSTRUÇÃO DE ACADAMIA DE GINÁSTICA DE SAÚDE  
594 - 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações .....R\$85.630,81

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses já recebidos referente ao programa de Construção de Pólos de Academias de Saúde de Saúde, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R\$5.630,81 (cinco mil seiscentos e trinta reais e oitenta e um centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 17 de dezembro de 2014.

**Célio Renato da Silveira**  
*Prefeito Municipal*

**Laura Guedes Bezerra**  
*Sec. Munic. de Saúde*

**Jair Barbosa de Souza**  
*Coordenador de Planejamento e Orçamento*